LEI Nº 2.288 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional especial*** **e** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+) **1.780.000,00**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

437	12.361.1201.2181.0000	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS - FUNDEB	1.400.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	
438	12.361.1201.1271.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ROBÓTICA	300.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	

02 09 09 SECRETARIA DE DESENVOLV.ECONÔMICO, TURISMO E CIDADES

436	04.122.0402.2180.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENV. ECON.,TURISMO E CIDADES	80.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação: 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/180F-C510-FEC2-7076 e informe o código 180F-C510-FEC2-7076

27 04.124.0403.2802.0000
MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO -30.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

49 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -1.000.000,00
9.9.99.00.00 Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 12 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS

143 04.122.0403.2169.0000 MANUTENÇÃO DA SEC.ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS -5.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

145 04.122.0805.2854.0000 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS -15.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

392 12.361.1202.2876.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -730.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 01
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO

-1.780.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, em 09 de Maio de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/180F-C510-FEC2-7076 e informe o código 180F-C510-FEC2-7076

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 180F-C510-FEC2-7076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 13/05/2024 10:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/180F-C510-FEC2-7076